



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL
PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO PEIEX – UCDB
CHAMAMENTO PEIEX – UCDB N.º 03/2022**

A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, inscrita no CNPJ nº 03.226.149/0015-87, com sede na Av. Tamandaré, 6000, Jardim Seminário, cidade de Campo Grande - MS, com CEP: 79117-900, em conformidade com as normas que dispõem sobre o estímulo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação tecnológica e à inovação no Brasil, torna público aos interessados o presente EDITAL para seleção de bolsistas para o Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX, nos termos seguintes:

1. OBJETO

1.1. O objeto desse EDITAL é a seleção de pessoal qualificado para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão técnico-científica, bem como, formação de cadastro reserva para as vagas de bolsistas com atuação no PEIEX - Programa de Qualificação para Exportação, conforme Edital de Chamamento Público N°08/2021 da ApexBrasil, para execução do Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) em localidades do estado do Mato Grosso do Sul, (Aviso de Chamamento publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 111, de 16 de junho de 2021, pág. 159).

1.2. O Programa de Qualificação para Exportação - PEIEX é uma iniciativa da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil) que firmou um convênio com a UCDB para que essa instituição execute o programa no Estado de Mato Grosso do Sul.

2. VAGAS PARA O NÚCLEO OPERACIONAL DO PEIEX

2.1. Das Vagas para o Núcleo Operacional do PEIEX CAMPO GRANDE MS:

a) 01 (uma) vagas para Técnicos Extensionistas mais 02 (dois) cadastros reservas.

2.2. Para formação do Cadastro Reserva será classificado: 02 (dois) candidatos para a posição de Técnico Extensionista. Esses candidatos selecionados para formação do Cadastro Reserva não terão direito à bolsa, gerando apenas, expectativa de direito.

2.3. Os candidatos classificados para formação do Cadastro Reserva poderão ser chamados para formalização do respectivo Termo de Concessão de Bolsa, nos casos em que houver desistência ou substituição durante o período de vigência do convênio entre a UCDB e a Apex-Brasil.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:



3.1. TÉCNICOS EXTENSIONISTAS:

- Finalizar o atendimento de 25 empresas, de acordo com as etapas da metodologia. Considerar-se-á o tempo médio de 40 horas para cada atendimento por empresa;
- Ministras capacitações *in company* e online, quando for o caso, seguindo os passos da metodologia do PEIEX;
- Prospectar empresas que tenham perfil para serem atendidas pelo PEIEX;
- Assessorar o Coordenador e o Monitor, fornecendo informações compatíveis com o trabalho que executa;
- Identificar empresas qualificadas pelo PEIEX que sejam “cases de sucesso”;
- Participar das reuniões semanais, ou quinzenais, conduzidas pelo Monitor do PEIEX;
- Ministras capacitações coletivas para empresas que estejam sendo atendidas pelo PEIEX;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Contribuir com o processo de identificação e implementação de melhorias do PEIEX, quando solicitado;
- Contatar empresas para participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

3.2 REGIÃO DE ATUAÇÃO

3.2.1 As atividades terão como base o Núcleo Operacional do PEIEX, instalado no *campus* da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, sito à Av. Tamandaré, nº 6000, Bairro Jardim Seminário, no município de Campo Grande/MS.

3.2.2 A remuneração dos Técnicos bolsistas inclui os custos com deslocamento e alimentação, para qualificação de empresas que estejam dentro de um raio de 100 km do local do Núcleo Operacional de Campo Grande, e do polo de atendimento de Dourados. As empresas localizadas além do raio de 100 km do núcleo operacional de Campo Grande, ou do polo de Dourados, e que estejam localizadas no estado do Mato Grosso do Sul, deverão ser atendidas, exclusivamente, na modalidade “à distância”.

3.3 METAS DE EMPRESAS A SEREM ATENDIDAS

3.3.1 O pessoal qualificado e selecionado deverá ter ciência de que o recebimento dos recursos à título de bolsa, estará condicionado ao cumprimento das metas previstas na execução do referido projeto.

3.3.2 O não cumprimento das metas e obrigações conforme metodologia do PEIEX ensejará o cancelamento do Termo de Outorga. Ressalte-se que, em caso de substituição do Técnico Extensionista e/ou do Apoio Técnico por determinação da Coordenação do Núcleo PEIEX, este deverá cumprir com todas as suas obrigações e metas até a formalização do seu desligamento.



3.4 ACOMPANHAMENTO

3.4.1 Os candidatos selecionados serão supervisionados pelo Coordenador do Núcleo Operacional, indicado pela UCDB, o qual exercerá a coordenação da gestão do plano de trabalho, o monitoramento dos resultados, assim como, adotar as medidas necessárias à fiel execução dos objetivos deste EDITAL.

3.4.2 Constituirá obrigação do bolsista selecionado: a elaboração de Relatórios de Atividades, parcial e Final, bem como, a inserção de dados em sistema de gestão do PEIEX.

4 BOLSAS

4.1. Os candidatos selecionados receberão bolsas pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com as categorias para as quais foram selecionados, conforme valores definidos na tabela a seguir:

Modalidade	Valor	Bolsas/Vagas
Técnico Extensionista Núcleo Campo Grande	R\$ 4.800,00	01 vagas e 02 cadastro reserva

4.2. Em caso de desistência do bolsista no decorrer da vigência da bolsa, este deverá informar ao Coordenador com antecedência mínima de 30 dias, devendo produzir relatório detalhado de suas atividades realizadas, entregando-o juntamente com o plano de trabalho detalhado para continuidade das tarefas do Programa.

4.3. A bolsa concedida caracteriza-se como doação, e portanto, não configura vínculo empregatício, não caracteriza contraprestação de serviços, nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no artigo 26 da Lei no 9.250/1995. Não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se o disposto neste parágrafo a fato pretérito, como previsto no inciso I do artigo 106 da Lei no 5.172/1966, nos termos do § 4º do artigo 9º da Lei nº 10.973/2004, incluído pela Lei nº 13.243/2016.

4.4. A concessão de bolsas, de qualquer espécie, aos bolsistas Extensionistas, não gerará em nenhuma hipótese, vínculo trabalhista entre o bolsista, a UCDB, e tampouco com a Apex- Brasil. O convênio entre a Apex-Brasil e a Instituição Executora do PEIEX não gera vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre os empregados ou outros colaboradores da instituição e a Apex-Brasil. Tampouco, haverá vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre a equipe do PEIEX e a Apex-Brasil

4.5. Nenhum valor será devido aos candidatos selecionados e convocados para participarem do Treinamento na metodologia PEIEX, e nem mesmo as bolsas serão concedidas nessa oportunidade.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

4.6. As bolsas somente serão concedidas após a assinatura do Termo de Outorga e do Plano de Trabalho a ser firmado entre a UCDB e o candidato selecionado.

4.7. Iniciado o Programa, os bolsistas passarão a receber mensalmente a bolsa prevista no item 4.1 do presente Edital, sendo certo que o cumprimento das Metas do Programa ocorrerá em 24 (vinte e quatro) meses, após os quais cessará a concessão de bolsas aos Extensionistas. Esse pagamento, será efetuado após a verificação do cumprimento das Metas previstas, conforme plano de trabalho firmado.

4.8. A manutenção da bolsa estará vinculada diretamente ao Desempenho das atribuições estabelecidas no item 3, correspondentes às atribuições previstas, e associadas ao atingimento das metas de atendimento de empresas.

5. TREINAMENTO:

5.1. Os bolsistas classificados dentro do número de vagas disponíveis receberão o treinamento, somente após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsista.

5.2. Para exercer suas funções, a equipe do PEIEX receberá treinamento da Apex-Brasil acerca da Metodologia do Programa, do Sistema de Gestão Financeira da Apex-Brasil e do Sistema de Gestão do PEIEX.

5.3. O referido treinamento poderá ser realizado, ou de forma presencial, no município de Campo Grande/MS, ou à distância, conforme disponibilidade e conveniência da Apex-Brasil.

6. DOS PRAZOS

PRAZOS	
Publicação do Edital	18 de julho de 2022
Prazo para impugnação do Edital	De 18 de julho de 2022 até 20 de julho de 2022
Abertura do Período de INSCRIÇÃO (envio do e-mail de candidatura ao “Processo Seletivo PEIEX”)	De 18 de julho de 2022 até 29 de julho de 2022
Divulgação da Lista Geral de Inscritos	01 de agosto de 2022
Análise de Documentos para Habilitação de Candidatos	01 até 02 de agosto de 2022
Divulgação da Lista Geral de Candidatos Habilitados	02 de agosto de 2022
Prazo para Contestação dos Candidatos	De 02 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2022

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



	2022
Envio de Respostas às Contestações	04 de agosto de 2022
Divulgação da Lista Final de Candidatos Habilitados e Convocação para a Fase de Entrevistas	04 de agosto de 2022
Fase de Entrevistas	De 08 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo	11 de agosto de 2022
Prazo para Interposição de Recurso em face do Resultado	De 11 a 12 de agosto 2022
Envio de Respostas aos Recursos	12 de agosto de 2022
Divulgação do Resultado final do processo seletivo	15 de agosto de 2022

6.1. O Resultado do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico, conforme link de acesso, <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> . Dar-se-á início ao prazo para interposição de Recursos imediatamente após sua publicação.

6.2. A interposição de Recursos em face do Resultado, ocorrerá no prazo constante na tabela acima, e exclusivamente de forma digital, mediante envio do Recurso para ambos e-mails (s-inova@ucdb.br / peix@ucdb.br).

6.3. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia 08 de maio de 2022, no endereço eletrônico, conforme link de acesso, <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> .

7. REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS INTEGRANTES DA EQUIPE

7.1. Será exigida Formação Acadêmica, em conformidade à Vaga disponibilizada, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO	Curso de Nível Superior / Graduação Completo - Preferencialmente em: Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais.
---------	---

7.2. Será exigida Experiência e Atuação Profissional, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO	Atuação Profissional de pelo menos 06 (seis) meses em: <ul style="list-style-type: none">• Áreas de Comércio Exterior e/ou Gestão de:<ul style="list-style-type: none">- Empresas Exportadoras;- Consultoria em Comércio Exterior;- Comerciais Exportadoras / Trading Companies;- Empresa de Logística internacional;- Empresas de Despacho e Serviços Aduaneiros;
---------	--



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

	- Sistema Financeiro / Departamento de Comércio Exterior; - Órgão Governamental / Departamento de Comércio Exterior.
--	---

7.3. Para fins de Comprovação da Formação Acadêmica e da Atuação Profissional, será necessário que os candidatos apresentem documentação comprobatória, tais como: Diploma de Conclusão de Curso em Nível Superior / Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior / Atestado de Matrícula em Curso de Nível Superior / Carteira de Trabalho e Previdência Social / Portaria de Nomeação ou Posse / Atestado ou Declaração de Exercício Profissional / dentre outros.

7.4. Serão exigidos Conhecimentos Específicos para a área de atuação, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none">• O que são NCM, SH e NBS, para que servem e como identificá-los;• Como selecionar um mercado para exportação;• Quais critérios devem ser considerados na seleção de mercados para empresas que iniciam suas exportações;• Quais são os acordos comerciais que podem beneficiar os exportadores brasileiros;• Como potenciais clientes internacionais podem encontrar uma empresa;• Como a empresa deve se relacionar com o comprador internacional;• Como adequar embalagens para exportação o;• Qual a necessidade/importância/maneira de registrar marcas e patentes nacional e internacionalmente;• Como definir o melhor canal de distribuição internacional;• O que são Incoterms;• Como contratar transporte e seguro internacionais;• Quais são os incentivos fiscais concedidos às exportações;• Quais são os regimes aduaneiros especiais que beneficiam as exportações;• Como formar preço para exportação;• Como é feito o despacho aduaneiro: Papel do despachante aduaneiro;• Como registrar a exportação.• Quais são os documentos obrigatórios (como, quando e por quem devem ser preenchidos);• Como redigir um contrato internacional;• Quais são os riscos e as garantias nas Operações Internacionais;• Como contratar Seguro de Crédito;• Como receber o pagamento pela exportação;
---------	--



	<ul style="list-style-type: none">• Como fazer um Contrato de Câmbio;• Quais são os tipos de financiamento disponíveis para os exportadores brasileiros. Como obtê-los;• Como otimizar a participação de uma empresa em eventos de promoção comercial internacional;• Como preparar o Plano de Exportação de uma empresa;• O que é Exportação Indireta;• Como trabalhar com uma Comercial Exportadora;• Outros tópicos relacionados ao tema
--	---

7.5. São competências necessárias, e inerentes à vaga, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO E TÉCNICO PEIEX AGRO	<ul style="list-style-type: none">• Compromisso com Regras e Orientações estabelecidas na metodologia de trabalho do PEIEX;• Compromisso com as empresas atendidas pelo PEIEX;• Compromisso no alcance dos resultados do programa;• Capacidade de negociação;• Capacidade de transmissão de conhecimentos, tanto presencial quanto à distância, com adaptação à realidade das empresas atendidas para melhor compreensão; Possuir planejamento e organização;• Experiência com tecnologias e ferramentas online e dispor de estrutura para atendimento online (conexão de internet de alta velocidade, computador e ambiente adequado para realizar atendimentos).
------------------------------------	---

7.6. Aos selecionados para as vagas de TÉCNICO e TÉCNICO PEIEX AGRO, será necessário, de forma compulsória, que os selecionados possuam uma estrutura física (mínima), e própria, para realização dos potenciais atendimentos online, quais sejam: pacote office completo, tecnologias e ferramentas de atendimento a distância à disposição, conexão de internet em alta velocidade, computador (notebook ou desktop) e espaço físico próprio, adequado à realização dos atendimentos online (local iluminado e de aspecto neutro).

7.7. A Formação Complementar é um Requisito Desejável, e não obrigatório, podendo ser utilizada como critério de pontuação complementar e desempate. Tais Requisitos Desejáveis estão abaixo listados, de acordo com necessidades específicas das vagas:

TÉCNICO	<ul style="list-style-type: none">• Curso de Pós-Graduação em Comércio Exterior;• Cursos de extensão e/ou formação em Comércio Exterior.• Curso de Idiomas (Inglês / Espanhol / Francês / Alemão / demais)
---------	--

8. DO PROCESSO SELETIVO – INSCRIÇÃO



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- 8.1. A inscrição será realizada apenas por meio eletrônico, no prazo exposto no item 6 deste Edital, devendo a mesma ser realizada mediante envio de toda Documentação obrigatória, e abaixo listada, para os endereços eletrônicos peix@ucdb.br e s-inova@ucdb.br
- 8.2. A inscrição deverá ser enviada por e-mail com identificação específica no campo “assunto” da seguinte forma: “Vaga que está se candidatando – Localidade da Vaga”. Exemplo: “VAGA TÉCNICO EXTENSIONISTA – NÚCLEO CAMPO GRANDE”.
- 8.3. A Documentação obrigatória para Inscrição no Processo Seletivo deverá ser enviada como anexo ao e-mail, e obrigatoriamente no formato PDF. Demais extensões de arquivo serão recusadas, sendo a inscrição invalidada imediatamente. Ante o exposto, segue abaixo a lista de Documentação necessária para inscrição:
- Curriculum Lattes;
 - Cópia do RG e do CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
 - Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou internet residencial);
 - Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso;
 - Cópia de Atestado/Declaração de Matrícula em Curso de Graduação, quando for o caso, no qual informe que se encontra cursando o mesmo;
 - Cópia do Diploma de Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, quando for o caso, ou Atestado/Declaração de Matrícula no qual informe que se encontra cursando os mesmos.
 - Cópia de Documentos para comprovação de Experiência e Atuação Profissional, conforme listagem do item 7.2.
- 8.4. A Universidade Católica Dom Bosco – UCDB não aceitará o envio de Documentos e/ou Informações Ilegíveis, sendo estes invalidados para as etapas deste processo seletivo, e ainda, não se responsabilizará pelo eventual Extravio de Documentos enviados eletronicamente, ou seja, o candidato que alegar o extravio de documentação deverá comprovar o envio de tais documentos.
9. DA ANÁLISE, SELEÇÃO E JULGAMENTO
- 9.1. As inscrições enviadas em conformidade às exigências deste Edital, serão analisadas e submetidas à avaliação da Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, em conformidade aos requisitos documentais exigidos para cada vaga.
- 9.2. A Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo será composta por colaboradores, com conhecimento técnico necessário, da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, os quais serão indicados pela Agência de Inovação e Empreendedorismo da UCDB, sendo vedado a estes:
- Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato, sob seu interesse direto ou indireto;
 - Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau.



9.2.3. Participar da avaliação, seleção e julgamento de inscrição de candidato com o qual esteja litigando judicial ou administrativamente, ou com seus respectivos cônjuges ou companheiros.

9.3. A Seleção dos candidatos se dará por meio de uma Análise Comparativa da Formação e da Experiência do candidato (curriculum vitae e atuação profissional) orientados pelos objetivos do PEIEX na busca de formação de uma equipe competente e capacitada para qualificação de empresas.

9.4. A seleção, julgamento e homologação do resultado ocorrerão de acordo com as etapas que seguem abaixo especificadas:

Etapa I – Elegibilidade

Etapa II – Análise Curricular

Etapa III – Entrevista de Seleção

9.4.1. Etapa I – Elegibilidade: etapa de Caráter Eliminatório. Avaliará se a candidatura atende aos Requisitos Objetivos e à Documentação estipulada nesse Edital. Será realizada pela Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, verificando:

- Análise da Documentação obrigatória apresentada pelo candidato, em consonância com os requisitos e documentações exigidos neste Edital;
- Observância, ou não, do Prazo de Inscrição, conforme item 6.

9.4.2. Etapa II – Análise curricular: etapa de Caráter Classificatório. Será realizada pela Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo.

- Análise Documental com Atribuição de Pontuação para todas as vagas, variando entre 0 a 15 (zero a quinze), conforme critérios e pesos abaixo definidos.

Critérios	Nota	Peso
Experiência Profissional	0 a 10	2
Formação acadêmica	0 a 15	2

9.4.2.1. São critérios de Desempate, a serem aplicados de forma sucessiva, conforme o caso:

- Maior, pontuação em “Experiência Profissional”;
- Maior pontuação em “Formação Acadêmica”;
- Maior idade

9.4.2.2 Análise Documental com Atribuição de Pontuação, variando entre 0 a 15 (zero a quinze), conforme critérios e pesos abaixo definidos, para cada Vaga:

VAGA – TÉCNICO					
Critério 1	Subdivisão		Nota	Pontuação Máxima	Peso
Experiência	1.1	Possuir ao menos seis (06)	2,0	10	2



profissional		meses de experiência profissional comprovada			
	1.2	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas exportadoras*	2,0		
	1.3	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em consultoria em Comércio Exterior*	2,0		
	1.4	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em Comercial exportadora/Trading Company;	2,0		
	1.5	Possuir ao menos seis (06) meses de experiência profissional comprovada em Comércio Exterior em empresas de despacho e serviços aduaneiros;	2,0		
Critério 2	Subdivisão		Nota	Pontuação Máxima	Peso
Formação acadêmica	1.1	Curso superior completo em Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	3,0	15	2
	1.2	Curso superior completo em 2ª graduação em qualquer área do conhecimento	1,0		
	1.3	Possuir pós-graduação concluída com carga horária mínima de 360 horas, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	3,0		
	1.4	Possuir Mestrado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	3,0		



	1.5	Possuir Doutorado concluído, nas áreas de Relações Internacionais, Administração ou Comércio Exterior;	3,0		
		Fluência, comprovada, em inglês e/ou espanhol (certificado de proficiência).	2,0		

Etapa III - Prova Oral: Etapa de Caráter Eliminatório e Classificatório. Será realizada pela Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo, sob modalidade presencial, ou à distância, por meio de plataforma online para reuniões (exemplo: Teams / GoogleMeet). Duração máxima de 30 minutos, para resposta de 3 questões relacionadas ao item 7.4 (conhecimento específico em comércio exterior). A composição da nota se dará conforme quadro que segue.

Item	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Total
1	0 a 5	0 a 5	0 a 5	15

9.4.2.3 São critérios de Desempate por ocasião da Entrevista, a nota obtida na avaliação da alínea “a” do item 9.4.3. serem aplicados de forma sucessiva, conforme o caso.

10. DO RESULTADO

10.1. Os Resultados serão publicados no endereço eletrônico <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/>, conforme prazos previstos no item 6 deste edital, cabendo aos candidatos interessados a responsabilidade de acompanhamento do mesmo.

11. DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E ACOMPANHAMENTO

11.1. Os Candidatos Selecionados serão orientados pelo Coordenador do Núcleo Operacional ao qual estiverem vinculados, conforme metodologia do PEIEX, de maneira que o Coordenador é quem exercerá a gestão do Plano de Trabalho e a adoção de medidas, que se fizerem necessárias, para a fiel execução dos objetivos propostos no programa e neste edital.

11.2. Constituirá obrigação dos candidatos selecionados, e, portanto, detentores da condição de bolsista, a elaboração e entrega de Relatório de Atividades Parcial e Final, conforme modelo e prazos definidos pela coordenação do Núcleo Operacional do PEIEX ao qual estiverem vinculados, nas seguintes condições:

- Relatório Parcial – Entrega no 11º mês de vigência da bolsa de extensão;
- Relatório Final – Entrega em até 30 (trinta) dias após o final da vigência da bolsa de extensão;

11.3. A elaboração dos Relatórios de Atividades terá como base as informações e os aprendizados adquiridos durante as atividades de pesquisa e extensão realizadas pelo candidato selecionado / bolsista, considerando-se o respectivo nível de conhecimento e a vaga que ocupa (Monitor, Técnico e Apoio).



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- 11.4. Os resultados apresentados nos Relatórios de Atividades (parcial e final) deverão ser validados pelo Coordenador do Núcleo ao qual o bolsista estiver vinculado, e posteriormente, serão analisados pelo PEIEX, a fim de embasar novas estratégias e ações de estímulo à exportação nas localidades de atuação do PEIEX ao qual se referem.

12. PROTEÇÃO DE DADOS

- 12.1. O candidato, na qualidade de Titular, ao se inscrever nesse Edital, autoriza que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, nos termos dos artigos 7º e 8º da lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), de forma a possibilitar a efetiva execução do processo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome, classificação e notas através do endereço eletrônico <http://s-inova.ucdb.br/editais-nugepp-2/> , bem como o seu armazenamento pelo período de 10 (dez) anos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência, podendo estes serem compartilhados entre as instituições vinculadas em caso de auditoria ou conferência justificada, no âmbito do CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 45-05 /2021, firmado entre o Universidade Católica Dom Bosco - UCDB e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos – APEX-BRASIL em janeiro de 2022.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. O candidato selecionado / bolsista não poderá realizar publicações sobre suas Ações e Dados envolvendo o PEIEX, sem a devida aprovação prévia da Apex-Brasil e Da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB.
- 13.2. Constituirá fator impeditivo para a seleção do candidato selecionado para a condição de bolsista, e consequente concessão do apoio financeiro, a existência de qualquer inadimplência do proponente com a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, ou com os demais órgãos ou entidades da Administração Pública, direta ou indireta, do Estado do Mato Grosso do Sul, devendo tal inadimplência ser regularizada dentro do prazo de 30 dias, após a divulgação do Resultado Final.
- 13.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele candidato que, tendo aceitado sem objeção todos os termos do Edital, venha a apontar posteriormente ao Julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal apontamento e comunicação serão considerados sem efeito de recurso.
- 13.4. Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, seja por motivo de interesse público ou por qualquer outro.
- 13.5. O presente Edital regula-se pelas normas vigentes que orientam as ações da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

- 13.6. O candidato será responsável por todas as atividades previstas no seu Termo de Outorga e Plano de Trabalho, permitindo que a Universidade Católica Dom Bosco – UCDB, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas, ficando assim obrigado a fornecer qualquer informação solicitada.
- 13.7. O bolsista selecionado não poderá utilizar a logomarca da Apex-Brasil e do PEIEX, nem os documentos da Metodologia do Programa, em atividades que não estejam correlacionadas diretamente com o CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 45-05 /2021.
- 13.8. O repasse das bolsas está condicionado ao cumprimento das atividades previstas para o período, conforme escopo de atividades individuais. Caso haja a suspensão ou encerramento das atividades antes do término do Convênio, o repasse das bolsas será interrompido.
14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
- 14.1. Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste Edital podem ser obtidos presencialmente na Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, avenida Tamandaré nº 6000, jardim seminário, Bloco Administrativo, 2º andar, sala da PROPP, de segunda-feira à sexta-feira, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, ou eletronicamente, através dos e-mails peiex@ucdb.br e s-inova@ucdb.br.
15. CLÁUSULA DE RESERVA
- 15.1. A Comissão de Avaliação desse Processo Seletivo reserva-se no direito de resolver os Casos Omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Campo Grande/MS, 18 de julho de 2022.

Coordenador do Núcleo Operacional do PEIEX